



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026**

**REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI MUNICIPAL Nº 107/2024
OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS E
EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min de 20/07/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min de 20/07/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 09h10min de 20/07/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PREGOEIRA OFICIAL: Tainara Fátima de Oliveira – Ato nº 100/2025

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 204.816,92

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma Licitar Digital, por meio do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, para contratação do objeto descrito neste Edital e em seus anexos.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. **Tainara Fátima de Oliveira**, Pregoeira Oficial, e pela Equipe de Apoio, designadas pelo Ato nº 100/2025, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 107/2024 e demais normas pertinentes.

1.3. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lamim/MG e na Plataforma Licitar Digital.

1.4. Toda e qualquer alteração que venha a ocorrer neste Edital deverá ser consultada pelos interessados nos endereços eletrônicos indicados.

1.5. A Administração não se responsabilizará pelo não acompanhamento, pelo licitante, das publicações e comunicações referentes ao certame.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento das atividades, projetos, treinamentos e eventos esportivos promovidos pelo Município, conforme especificações constantes neste Edital, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais anexos.

2.2. Integram o objeto, entre outros itens constantes da planilha, o fornecimento de bolas esportivas, traves, redes, cones, medalhas, troféus, placas de homenagem, bombas e bicos para bolas, mastros, coletes de treino, petecas, baralhos, apitos, bandeiras de escanteio, elásticos de tração, kits de bandeira de árbitro, placar digital e demais materiais correlatos de natureza esportiva.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame:

3.2.1. empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3. empresa impedida de licitar e contratar com qualquer ente federativo, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos da legislação aplicável;

3.2.5. interessados enquadrados nas vedações previstas nos arts. 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6. empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.7. empresa em processo de dissolução, liquidação ou falência, salvo autorização judicial apta;

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, quando caracterizada atuação conjunta em prejuízo da competitividade;

3.2.9. consórcio de empresas, desde que mantida a justificativa constante do processo administrativo.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações.

3.4. A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante.

3.5. Aplicam-se, quando cabíveis, as regras de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, devendo protocolizar o pedido diretamente pela plataforma eletrônica.

4.2. Caberá à Pregoeira responder no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Caso seja acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, quando cabível.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Plataforma Licitar Digital.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica responsabilidade legal pelos atos praticados.



5.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e do encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

5.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas na legislação e neste Edital.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão.

6.4. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, poderão ser solicitados pela Pregoeira ao licitante melhor classificado, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável de forma motivada.

6.5. Somente haverá necessidade de apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total dos itens;

7.1.2. descrição detalhada do objeto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, tributos, transporte, fretes, encargos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, conforme a natureza de cada item da planilha.

7.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.5. Em caso de divergência entre o descritivo constante da plataforma e o descritivo constante do Edital, prevalecerá o descritivo do Edital.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de lances e aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante melhor classificado será convocado para encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação da Pregoeira, admitida prorrogação por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.



8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação.

8.3. A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, será exigida do licitante classificado em primeiro lugar.

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.4.1.** registro comercial, no caso de firma individual;
- 8.4.2.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- 8.4.3.** comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.4.4.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.

8.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.5.1.** prova de inscrição no CNPJ;
- 8.5.2.** inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se pertinente ao ramo de atividade;
- 8.5.3.** regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 8.5.4.** regularidade relativa ao FGTS;
- 8.5.5.** regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8.5.6.** declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.6.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.7.1.** atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, especialmente materiais esportivos, equipamentos esportivos, troféus, medalhas, redes, bolas, traves, coletes, acessórios esportivos ou objetos equivalentes em características, quantidades e finalidades.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

9.8. Será adotado o modo de disputa aberto.



9.9. Encerrada a fase de lances, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de proposta mais vantajosa.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

10.2.1. apresentar preço final superior ao estimado, sem justificativa aceitável;

10.2.2. contiver vícios insanáveis;

10.2.3. apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas.

10.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como especificações técnicas, catálogos, fichas técnicas, marca/modelo, procedência e outras informações pertinentes.

10.5. A critério da Pregoeira, os licitantes classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar documentos técnicos complementares, amostras, catálogos, imagens ou demais elementos que auxiliem a análise de conformidade, quando isso estiver justificado e for necessário à verificação do atendimento do objeto.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para o julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os parâmetros mínimos de qualidade, as especificações técnicas e as demais condições definidas neste Edital.

11.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda ao edital.

11.3. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

12. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema, quando possível.

12.2. Quando a atualização automática não ocorrer, caberá ao licitante encaminhar a proposta final ajustada no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável de forma motivada.

13. RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. Admitida a intenção de recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, ficando os demais licitantes intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo.

13.3. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, após o encerramento da fase recursal.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O registro de preços não obriga a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações ocorrerão conforme a demanda do Município.

17. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. Fornecer os bens registrados conforme as especificações estabelecidas na ata, no contrato, no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

17.2. Manter, durante a vigência da ata e do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado e operacional para recebimento de comunicações administrativas.

17.3. Arcar com todos os ônus referentes a transporte, frete, tributos, encargos e outras despesas decorrentes do fornecimento do objeto, conforme a natureza de cada item registrado.

17.4. Manter atualizadas todas as certidões e documentos exigidos por lei.

17.5. Cumprir as condições estabelecidas na ata, no contrato e no edital.

17.6. Entregar os bens nos locais indicados e nos prazos estipulados pela Administração.

17.7. Substituir, às suas expensas, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações exigidas.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto.

18.2. Emitir as ordens de fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração.

18.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao fornecedor.



18.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, na Ata e no contrato.

18.5. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta.

18.6. Comunicar ao fornecedor, por escrito, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução.

19. FISCALIZAÇÃO

19.1. O fornecimento do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, que acompanhará a entrega, controlará os prazos estabelecidos e verificará a conformidade com as especificações contratadas.

19.2. Compete à fiscalização:

- a) receber os bens e verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas;
- b) rejeitar, motivadamente, bens fornecidos em desacordo com o contrato;
- c) certificar a Nota Fiscal somente após a verificação da regular entrega;
- d) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

20. PAGAMENTO

20.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação dos documentos fiscais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com o atesto do responsável pela fiscalização.

20.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até a regularização, sem ônus para a Administração.

20.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores necessários ao ressarcimento de danos, multas aplicadas ou obrigações inadimplidas.

20.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do exercício vigente e dos subsequentes, conforme disponibilidade orçamentária.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes e contratados, observadas as hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 0,5% sobre o valor estimado da licitação e impedimento de licitar e contratar por até 2 anos;

21.1.2. não manter a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado: multa de 5% sobre o valor estimado e impedimento de licitar e contratar por até 2 anos;

21.1.3. não assinar a ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação: multa de 5% sobre o valor estimado e impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa: multa de 30% sobre o valor estimado e declaração de inidoneidade por até 4 anos.

21.2. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

22. REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços registrados são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.



22.2. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA, com data-base vinculada ao orçamento estimado.

22.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado nas hipóteses legais, mediante comprovação dos pressupostos autorizadores.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.2. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público devidamente comprovadas, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

23.3. Integram o presente Edital:

- a)** Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b)** Anexo II – Termo de Referência;
- c)** Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d)** Anexo IV – Minuta do Contrato;
- e)** Anexo V – Declaração Geral.

Lamim/MG, 22 de junho de 2026.

Tainara Fátima de Oliveira
Pregoeira Oficial



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

II. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais esportivos se faz necessária para atender às demandas das atividades esportivas realizadas pelo Município, proporcionando melhores condições para a prática esportiva, incentivo à participação da comunidade e apoio aos eventos e competições promovidos pela Administração Pública.

III. OBJETIVOS

A aquisição de materiais esportivos tem por objetivo atender às necessidades da Administração Municipal no desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e educacionais, promovendo a prática regular de esportes e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

IV. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Municipal nº 107/2024 e demais normas correlatas.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar, no mínimo:

- a) fornecimento por empresa regularmente habilitada;
- b) entrega parcelada conforme ordens de fornecimento;
- c) atendimento às especificações mínimas do objeto;
- d) capacidade de fornecimento compatível com a demanda contratada;
- e) apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica para fornecimento de itens compatíveis com o objeto, se exigido no edital.

VI. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITENS:

Seq	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	12621341	Bola de futebol; oficial; circunferência entre 68 a 70 cm; gramatura de 410 a 450 g;	Unidade	50,00	202,7200	10.136,00
2	12621342	Bola de futsal; oficial; circunferência entre 62 a 64 cm; gramatura de 400 a 440 g; pressão 0,6 a 0,9 / cm ²	Unidade	20,00	204,9600	4.099,20
3	12621343	Bola de Vôlei; oficial; Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aproximado 280g.	Unidade	8,00	333,2100	2.665,68
4	12621344	Trave de gol futsal/ futebol de salão; oficial.	unidade	3,00	741,6500	2.224,95



		Material aço galvanizado contém duas unidades "o par". 3x2m.				
5	12621345	Trave de gol futebol de campo; oficial. Material aço galvanizado contém duas unidades "o par". 7,32 x 2,44x 1	unidade	3,00	5.760,0000	17.280,00
6	12621346	Cone grande, fabricado em PVC, cor laranja e branco,38 cm.	Unidade	12,00	31,1300	373,56
7	12621347	Rede para Voleibol Oficial- Medidas: altura 1,00m, largura 9,00 m, malha 10 x 10 cm, fio espessura 2 mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede	Unidade	2,00	404,8900	809,78
8	12621348	Rede para Futebol Profissional; 7,32 x 2,40 mts. -Fio 4 mm. -Malha de 10,0 cm. pacote com par	Unidade	15,00	1.197,6700	17.965,05
9	12621349	Rede de Futsal Profissional; confeccionada com polietileno. – Espessura de 2,5mm – Malha de 5,0 cm pacote com par	Unidade	8,00	327,0000	2.616,00
10	12621350	Medalha de aço; redonda; ouro; 55mm c/fita	Unidade	200,00	11,3200	2.264,00
11	12621351	Medalha de aço; redonda; prata; 55mm c/fita	Unidade	100,00	35,4400	3.544,00
12	12621352	Medalha de aço; redonda; bronze; 55mm c/fita	Unidade	100,00	55,3800	5.538,00
13	29117	Medalha de acrílico; transparente, redonda; 55mm c/fita	Unidade	500,00	55,5800	27.790,00
15	12621353	Troféu quadrado de 15x 10cm, de acrílico, personalizado, de até 5 cores, arte a enviar	Unidade	600,00	89,2300	53.538,00
16	12621354	Placa de Homenagem com estojo, produzida em aço inoxidável, nas dimensões de 15cm x 10cm, com altíssimo brilho, personalizada, conforme arte a ser encaminhada no momento da solicitação. Estojo em madeira/mdf revestida em veludo na cor preta	unidade	10,00	466,2000	4.662,00
17	12621355	Troféu de aproximadamente 148cm.. confeccionado em polímero com aspecto metálico, com corpo dourado / prata ou outra cor e base na cor preta. Na base do troféu plaqueta com personalização: nome do evento esportivo, colocação, ano e logo da secretaria. Símbolo/ Estatueta intercambiável	unidades	8,00	1.592,9900	12.743,92
18	12621356	Troféu de aproximadamente 110cm.. confeccionado em polímero com aspecto metálico, com corpo dourado / prata ou outra cor e base na cor preta. Na base do	Unidade	8,00	671,4700	5.371,76



		troféu plaqueta com personalização: nome do evento esportivo, colocação, ano e logo da secretaria. Símbolo/ Estatueta intercambiável				
19	12621357	Troféu de aproximadamente 30 cm de altura, confeccionado em polímero com aspecto metálico, com corpo dourado/prata ou outra cor e base na cor preta. Estrutura de base em formato de cubo/octogonal oco, com fechamento na base inferior. Na base do troféu plaqueta com personalização: nome do evento esportivo, colocação, ano e logo da secretaria. Símbolo/ Estatueta intercambiável	Unidade	50,00	114,9500	5.747,50
20	12621358	Troféu de aproximadamente 50 cm de altura, confeccionado em polímero com aspecto metálico, com corpo dourado/prata ou outra cor e base na cor preta. Estrutura de base em formato de cubo/octogonal oco, com fechamento na base inferior. Na base do troféu plaqueta com personalização: nome do evento esportivo, colocação, ano e logo da secretaria. Símbolo/ Estatueta intercambiável	unidades	30,00	247,4500	7.423,50
21	29100	Bomba para encher bola Double Action, SAC em policarbonato, agulha em liga de zinco que contem tampa em borracha	Unidade	10,00	54,4200	544,20
22	12618063	Bico para bomba de encher bola Bico para bomba de encher bola Especificações Técnicas Detalhadas: Tipo: Agulha de inflação padrão para válvulas de bolas esportivas. Material: Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade para garantir resistência à corrosão, durabilidade e evitar quebras ou deformações durante o uso. O material não deve danificar as válvulas das bolas. Design: Ponta afilada e lisa para fácil inserção na válvula da bola sem causar danos. Corpo com ranhuras ou textura para facilitar o manuseio e a fixação na mangueira da bomba. Orifício de passagem de ar centralizado e desobstruído para garantir um fluxo de ar eficiente. Conexão/Encaixe: Deve possuir um sistema de encaixe seguro e firme na mangueira da bomba, evitando vazamentos de ar durante a inflação. Cor:aço inoxidável ou com revestimento protetor. Durabilidade e Garantia: O material e a construção do bico devem garantir alta durabilidade sob condições	Unidade	20,00	11,6500	233,00



		normais de uso. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de (Especificar tempo 90 dias.)				
23	12621359	Mastro para vôlei de quadra; material aço galvanizado contém duas unidades "o par". Diâmetro de 3". Com regulagem de altura	Unidade	2,00	2.968,3300	5.936,66
24	12621360	Colete para treino de futebol ótima qualidade com elástico reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto; dupla face azul e amarelo; material 100% poliéster; infanto juvenil; tamanho único "M"	unidade	48,00	14,5800	699,84
25	12621361	Colete para treino de futebol ótima qualidade com elástico reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto; dupla face azul e amarelo; material 100% poliéster; infarto juvenil; tamanho único "G"	Unidade	48,00	52,5600	2.522,88
26	12621362	Colete para treino de futebol ótima qualidade com elástico reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto; dupla face azul e amarelo; material 100% poliéster; adulto; tamanho único	Unidade	48,00	35,2500	1.692,00
27	30166	Peteca oficial, Base: Borracha; Peso: 40 gramas; Diâmetro da base: 5.0 c. Altura: 20 cm; Formato: 04 penas brancas montadas paralelamente duas a duas.	Unidade	10,00	37,8300	378,30
28	12621363	Decks com 54 cartas para jogar e 1 garantia. Tipo de carta couché 290gr, não transparente, atóxicos e recicláveis. Tamanho da carta 57x89mm. Tamanho do naipe; Convencional. Material; a prova d'água. Caixa com 12 unidades	caixa	5,00	119,1200	595,60
29	12621364	Apito profissional, material não tóxico, decibéis aproximadamente 90.	Unidade	8,00	33,4600	267,68
30	30169	Kit com 4 bandeiras de escanteio oficial, de campo, flexível.	Unidade	4,00	894,2900	3.577,16
31	29118	Elástico Cinto de tração Duplo para Treino Funcional	Unidade	2,00	363,5700	727,14
32	12621365	Kit de Bandeira de Árbitro , 2 peças	Unidade	4,00	140,1400	560,56
33	30172	Placar de led digital de futebol/futsal, de uso interno e externo, com estrutura metálica, dimensões aproximadas 1,13m x 0,34m x 0,08m. Com no mínimo marcação de gols e tempo. Bivolt. Com controle remoto e sirene.	Unidade	2,00	144,5000	289,00



VALOR TOTAL: 204.816,92

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais esportivos, conforme a necessidade da Administração, incluindo entrega dos bens, transporte, frete, substituição de itens defeituosos ou em desconformidade e demais providências necessárias ao regular cumprimento do objeto.

VIII. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas soluções usuais de mercado para fornecimento de materiais esportivos, com pesquisa de preços e análise de viabilidade de contratação por sistema de registro de preços.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Poderão existir contratações correlatas relacionadas à realização de atividades, eventos, projetos esportivos, recreativos ou educacionais do Município, sem que isso descaracterize a presente necessidade de aquisição de materiais esportivos.

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 204.816,92.

XI. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo municipal e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e de outras ações públicas que demandem aquisição de materiais esportivos.

XII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a)** garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais esportivos necessários ao desenvolvimento das atividades, projetos, treinamentos e eventos promovidos pela Administração;
- b)** assegurar a disponibilidade de equipamentos e materiais em condições apropriadas de uso, contribuindo para a segurança e a qualidade das práticas esportivas;
- c)** permitir atendimento flexível e parcelado das demandas, de acordo com as necessidades das unidades requisitantes e da programação das atividades esportivas;
- d)** evitar descontinuidade no atendimento, aquisições emergenciais e prejuízos à execução de ações esportivas, recreativas e educacionais;
- e)** obter maior eficiência administrativa, logística e econômica por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações futuras conforme a demanda efetiva da Administração.

XIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação por itens mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que os materiais esportivos possuem natureza divisível e características distintas, podendo ser fornecidos de forma independente sem prejuízo ao conjunto da contratação.

A adoção do critério de julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte especializadas em determinados produtos. Além disso, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração,



permitindo a seleção dos melhores preços para cada item.

O parcelamento também contribui para maior eficiência na gestão contratual e no atendimento das demandas, uma vez que possibilita a aquisição dos materiais esportivos conforme as necessidades efetivas da Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

XIV. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Serão adotadas as providências necessárias de planejamento, elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, levantamento das necessidades estimadas e demais atos preparatórios.

XV. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais esportivos pode gerar impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, aos processos de fabricação, ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos de embalagens e ao descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

Considerando esses aspectos, deverão ser adotadas medidas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação, tais como:

- a)** priorização, sempre que possível, de materiais produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- b)** incentivo à utilização de produtos com maior durabilidade e qualidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes;
- c)** exigência de que as embalagens utilizadas sejam adequadas, evitando desperdícios e excessos desnecessários;
- d)** orientação para que os materiais inservíveis sejam destinados de forma ambientalmente adequada, observando as normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos;
- e)** observância, por parte da contratada, das normas ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis aos processos de fabricação, armazenamento e transporte dos produtos;
- f)** estímulo à adoção de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores, visando à redução do consumo de recursos naturais e à minimização da geração de resíduos.

XVI. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade demonstrada e dos elementos levantados, conclui-se pela viabilidade da contratação por meio de pregão eletrônico com sistema de registro de preços, considerando a natureza comum dos bens constantes da planilha e a possibilidade de descrição objetiva do objeto.

Lamim/MG, 22 de junho de 2026.

Anadea Maria Arruda Silva Firmino
Secretaria Municipal de Cultura



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES, PROJETOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais esportivos se faz necessária para atender às demandas das atividades esportivas realizadas pelo Município, proporcionando melhores condições para a prática esportiva, incentivo à participação da comunidade e apoio aos eventos e competições promovidos pela Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado dos itens constantes da planilha do processo, compreendendo, entre outros:

- a) bolas esportivas;
- b) traves;
- c) redes;
- d) cones;
- e) medalhas;
- f) troféus;
- g) placas de homenagem;
- h) bombas e bicos para bolas;
- i) mastros;
- j) coletes de treino;
- k) petecas;
- l) baralhos;
- m) apitos;
- n) bandeiras de escanteio e de árbitro;
- o) elásticos e acessórios de treino funcional;
- p) placar digital;
- q) demais materiais esportivos correlatos constantes da planilha.

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

4.1. Os bens deverão ser fornecidos conforme as especificações técnicas de cada item constante da planilha, do edital e dos anexos complementares.

4.2. Caberá à contratada fornecer os materiais, transporte, carga, descarga, frete, embalagens e demais providências necessárias à perfeita entrega do objeto.

4.3. Os materiais deverão estar em bom estado de conservação, funcionamento, apresentação e acondicionamento, não sendo admitidos produtos danificados, deteriorados, usados ou em desacordo com as exigências técnicas.

4.4. Quando aplicável, os itens deverão observar normas técnicas, certificações, padrões mínimos de qualidade e segurança pertinentes à natureza do produto.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO



5.1. A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. O prazo para entrega de cada item será definido na ordem expedida pela Administração, de acordo com a necessidade do Município.

5.3. Os bens serão entregues nos locais indicados pelo Município, dentro do território municipal, conforme programação oficial.

6. RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do objeto ocorrerá mediante verificação da conformidade dos bens com as especificações editalícias e contratuais.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando entregue em desacordo com as especificações, devendo a contratada promover a correção, substituição ou regularização às suas expensas.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Comunicar o setor de compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens fornecidos em que se verificarem quaisquer danos, defeitos, vícios ou desconformidades, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação oficial.

8.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.

8.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos itens no local especificado.

8.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir as ordens de fornecimento conforme a necessidade.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução.

9.3. Receber o objeto, quando em conformidade.

9.4. Efetuar o pagamento nos prazos ajustados.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela
fiscalização.

10.2. O pagamento somente será devido após a regular execução do objeto.



11. VIGÊNCIA

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma da Lei nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item.

Lamim/MG, 22 de junho de 2026.

Anadea Maria Arruda Silva Firmino
Secretaria Municipal de Cultura



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

PARTES

ÓRGÃO _____ **GERENCIADOR/CONTRATANTE:** _____ Município _____ de _____ Lamim/MG
FORNECEDOR REGISTRADO: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a aquisição de materiais esportivos para atendimento das atividades, projetos e eventos esportivos do Município, conforme quantidades e especificações indicadas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária, os preços registrados serão os seguintes:

Item Descrição Uni. Quant. Estimada Valor Unit. Valor Total

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra/fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será executado conforme as necessidades das Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. A contratada deverá entregar o objeto de forma parcelada nos locais indicados na ordem de fornecimento.

5.3. Correrão por conta da contratada todos os custos com frete, transporte, impostos e outras despesas decorrentes do fornecimento.

5.4. Os fiscais designados pela Administração acompanharão as etapas da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) _____ descumprir _____ as _____ condições _____ da _____ ata;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, _____ sem _____ justificativa _____ aceitável;



- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior aos praticados no mercado;
d) ocorrer fato superveniente que comprometa a execução, devidamente comprovado, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

8.1. A presente ata rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e pelos princípios gerais do direito aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

PARTES

CONTRATANTE: Município de Lamim/MG

CONTRATADA: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais esportivos para atendimento das atividades, projetos e eventos esportivos do Município, conforme especificações constantes do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado após a regular entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços são fixos e irremovíveis pelo prazo inicial da contratação, observadas as hipóteses legais de reajuste e reequilíbrio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes da ordem de fornecimento e do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os produtos em conformidade com o Edital, o Termo de Referência, a Ata e a proposta apresentada.

7.2. Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto.

7.3. Substituir, às suas expensas, qualquer item entregue em desconformidade.



7.4. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Fornecer as informações necessárias à execução do contrato.

8.2. Acompanhar, fiscalizar e receber os bens entregues.

8.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo pactuados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual caberão ao servidor designado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na ata e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ANEXO V – DECLARAÇÃO GERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório nº 91/2026, Pregão Eletrônico nº 38/2026, que:

- a) não incorre em quaisquer das condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- b) atende aos requisitos de habilitação exigidos no edital;
- c) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento das obrigações legais aplicáveis;
- d) cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;
- f) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- g) os documentos apresentados são autênticos e verdadeiros;
- h) está ciente e concorda integralmente com os termos do edital e de seus anexos.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal

Nome:

CPF:

Cargo: